



L E I Nº 4.817, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 conforme descrições:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEF - FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
1160 - Aquisição de Escolas para o Ensino Fundamental
44.90.61 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 300.000,00
TOTAL.....R\$300.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEF - FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
2187- Manutenção FUNDEF 60%
31.90.11- Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil(331).....R\$ 216.000.00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEF - FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
1150- Aquisição de Veículos Para Transporte Escolar - FUNDEF
44.90.52- Equipamento e Material Permanente(850).....R\$ 84.000,00
TOTAL.....R\$300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2005.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração